**PROJETO DE LEI Nº 059/2020.**

**PODER LEGISLATIVO**

**"DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO MILITAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES".**

O Vereador Jozail Fugulim de Jesus, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I do Art. 122 - Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de São Mateus/ES o Dia Municipal do Bombeiro Militar, a ser comemorado anualmente, no dia 02 de julho, devendo ser integrado no calendário de eventos do Município de São Mateus.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOZAIL FUGULIM**
Vereador

**JUSTIFICATIVA:**

Esta data é uma homenagem a todos os heróis brasileiros que arriscam as suas vidas para proteger as pessoas, as cidades e as florestas do risco de incêndios, desastres naturais, desabamentos, etc.

A escolha desta data é uma homenagem a criação do Corpo Provisório de Bombeiros da Corte, inaugurado em 02 de julho de 1856, no Rio de Janeiro, e sob o comando do major João Batista de Morais Antas.

Além de apagar incêndios, os bombeiros também desenvolvem vários atividades sociais e educativos, com o objetivo de tentar conscientizar a população para os riscos de incêndio e acidentes e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Os bombeiros também ajudam a socorrer animais em perigo e auxiliar pessoas que enfrentam situações de grande stress, como tentativa de suicídio, afogamento, desaparecimentos e traumas provocados por acidentes.

Por sua predisposição e dedicação em sempre servir a população mateense com presteza e excelência, apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos a aprovação por parte dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora com o objetivo de criarmos o Dia Municipal do Bombeiro Militar no Dia 02 de Julho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOZAIL FUGULIM**
Vereador